

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, de 27 de dezembro de 2011.

Decreta Ponto Facultativo o dia 30 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 30 de dezembro de 2011, em virtude das comemorações do Ano Novo, recepcionando o Decreto nº 1.580, de 14 de dezembro de 2011 da Prefeitura Municipal de Sertão Santana.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 27 de dezembro de 2011.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 27/12/2011.

Delmar Guscke
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!